



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de Videoconferência do Departamento de Recursos Humanos - DRH, localizada no 1º andar do Bloco L do prédio da Administração Central da Reitoria da Universidade de São Paulo, no *campus* da Capital, reuniram-se, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, devido à impossibilidade de comparecimento do Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, os seguintes membros da Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH: Prof.º Dr. Marcos Domingos Siqueira Tavares, Sr. Daniel Amâncio da Silva e Sr.ª Tania Nogueira Martinez; e como convidados: Sr. João Pacheco, Diretor Adjunto do Departamento de Recursos Humanos, Sr.ª Nivaldete Aparecida Facco Magordo, responsável pela Divisão de Gestão de RH e Sr. Fábio Albino Zagui, responsável pela Seção Técnica de Carreira. **A. ATA DO DIA 24/10/2018**: Abertos os trabalhos, os membros foram consultados se haveria alguma alteração a ser incorporada à minuta encaminhada para conhecimento em 08/11/2018. Todos concordaram com a redação original, não havendo qualquer consideração quanto à forma ou conteúdo. *Ata aprovada e assinada pelos presentes.* **B. ALTERAÇÕES DE FUNÇÃO**: Foram trazidos à Comissão 03 (três) casos de alteração de função: **(1) Programa RENOVA (reabilitação provisória)**: Júlio Cesar de Azevedo, lotado no Instituto de Energia e Ambiente – IEE: *de Motorista para Auxiliar de Administração*; **(2) Reserva para extinção**: Dirlene Alves de Brito, lotada na Superintendência de Assistência Social – SAS: *de Técnico de Apoio Educativo para Técnico para Assuntos Administrativos*; e **(3) Adequação à exigência de legislação específica**: Tadeu Caggiano, lotado no Instituto de Geociências – IGc: *de Secretário para Técnico para Assuntos Administrativos*. Foi apresentado o contexto de cada solicitação. Programa RENOVA: processo de readaptação provisória, considerando a impossibilidade de o servidor permanecer no exercício das atividades habituais de sua função em virtude de restrições médicas (artigo 2º da Resolução USP nº 7.217/16). Reserva para extinção: alteração para adequação da função da servidora às atividades a serem desempenhadas, em razão da sua



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

transferência da SAS para o DRH (fundamento no artigo 1º, inciso IV, “d”). Adequação à exigência de legislação específica: servidor não possui registro na Secretaria Regional do Trabalho e Emprego – SRTE, requisito para o desempenho da função de Secretário (fundamento no artigo 1º, inciso IV, “c”). *Propostas foram aprovadas por unanimidade. C.*

FUNÇÕES RESERVADAS PARA ESTUDO: Inicialmente, foi apresentada à Comissão a atual organização do Plano de Classificação de Funções – PCF, estabelecida pelo Ofício DDRH/CIRC/005/2015: “**a) Ativas:** *funções com perfil disponível como referência para a determinação das atribuições e para contratação, e que admitem atualização e revisão de perfil a partir de estudos regulares fundamentados em demanda das Unidades/Órgãos ou por necessidade de adequação a legislação específica;* **b) Reservadas para Extinção:** *funções com perfil indisponível para contratação, mas que se mantêm como referência para a determinação de atribuições enquanto houver servidores nelas enquadrados Uma vez que não haja servidor ocupante de uma função reservada para extinção, esta deixa de compor, permanentemente, o Plano de Classificação de Funções – PCF;* **c) Reservadas para Estudo:** *funções cujos perfis permanecem indisponíveis para contratação, aguardando, por sugestão das Unidades/Órgãos ou por necessidade de avaliação da especificidade dos perfis, a realização de estudos de médio ou longo prazo para uma definição quanto à sua manutenção, agrupamento ou reserva para extinção. Os perfis em estudo permanecem como referência para a determinação das atribuições dos servidores enquanto estes se mantêm enquadrados nessas funções”.* Na sequência, foram apresentados, para conhecimento da Comissão, quadros contendo informações gerais e detalhadas sobre o contexto de cada função em estudo, incluindo descrição sumária, quadro por setor (data do levantamento: 06/11/2018), data da última contratação, jornada de trabalho e outros dados considerados relevantes para uma análise inicial. A Comissão ponderou acerca de cada caso e apresentou indicações de propostas para deliberação, estabelecendo que fossem trazidas para apreciação, num primeiro momento, aquelas que pudessem ser fundamentadas em tempo hábil para a próxima reunião (em especial, os agrupamentos), ficando as demais, a depender das



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

pesquisas e levantamentos necessários, como pauta para reuniões posteriores. Análises e sugestões de propostas para deliberação nas próximas reuniões: **1. Grupo Básico:**

Desenhista Copista: quadro: 3 servidores; última contratação: 10/07/2001; medida sugerida: reservar para extinção; **Motorista:** quadro: 315 servidores; última contratação: 07/05/2014. Há necessidade de levantamento complementar (dinâmica da utilização da frota na Universidade, quantidade de Unidades/Órgãos que aderiram ao *Pool*, demandas por serviço terceirizado etc.), para embasamento de decisão da Administração, considerando as questões em discussão na COPERT. Medida sugerida: reservar para extinção. **Operador de Máquinas:** quadro: 61; última contratação: 10/06/2013. Foram apresentadas informações obtidas em consulta prévia às Unidades/Órgãos de lotação: na ESALQ, os Operadores de Máquina atuam em parceria com os Auxiliares Agropecuários (a função de Auxiliar Agropecuário foi agrupada no perfil do Auxiliar de Laboratório); nas Prefeituras (PUSP-RP, PUSP-C e PUSP-FC), os servidores desempenham as tarefas típicas da função; a FZEA tem apenas um funcionário na função e gostaria de ter a possibilidade de capacitar servidores de outras funções para a operação de máquinas. Será verificado se há terceirização dos serviços na Capital. Medida sugerida: agrupar as atividades nas funções de Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Manutenção/Obras, incluindo os requisitos específicos, para que seja possível a captação ou alocação do profissional adequado. **Salva-Vidas:** quadro: 17 (alocados no CEPEUSP e nas Seções Técnicas de Práticas Esportivas das Prefeituras – PUSP-LQ, PUSP-RP e PUSP-SC); última contratação: 24/08/2012. Dados complementares a serem levantados: índice de acidentes, metragem das piscinas, legislação específica, informações sobre serviços terceirizados, período de funcionamento das piscinas etc. Medida sugerida: reservar para extinção. **2. Grupo Técnico: Agente de Relações Internacionais:** quadro: 11; última contratação: 29/01/2014; medida sugerida: agrupar na função de Técnico para Assuntos Administrativos, incluindo como requisito a proficiência em idioma estrangeiro a depender da área de atuação. **Inspetor de Orquestra:** quadro: 2; última contratação: 03/07/2008; medida sugerida: agrupar na função de Técnico para Assuntos Administrativos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

(não há requisitos específicos). **Secretário:** quadro: 689; última contratação: 17/02/2014; medida sugerida: agrupar na função de Técnico para Assuntos Administrativos. Por se tratar de profissão regulamentada, há a necessidade de incluir como requisito a formação exigida em Lei e o respectivo registro na Secretaria Regional do Trabalho e Emprego – SRTE. As propostas de agrupamento para essas funções (*Agente de Relações Internacionais, Inspetor de Orquestra e Secretário*) fundamentam-se na natureza administrativa das atividades e na similitude de atribuições; caso autorizadas, a função de Técnico para Assuntos Administrativos constará da relação de funções para as quais é possível a indicação da área de atuação e/ou especialidade, bem como das atividades e formação específicas nos editais de concurso público (disponível em anexo ao Ofício da CCRH), para que se viabilize a contratação de profissionais com a qualificação e competências necessárias. **Técnico Agrícola:** quadro: 12; data da última contratação: 08/05/2013; medida sugerida: agrupar na função de Técnico de Laboratório, incluindo os requisitos específicos. **Técnico de Enfermagem do Trabalho:** quadro: 7; última contratação: 21/01/2014; medida sugerida: agrupar na função de Técnico de Enfermagem, incluindo os requisitos específicos. Esta função também será inserida no anexo ao Ofício da CCRH, para que possa ser previsto em edital de concurso público a exigência de especialização em enfermagem do trabalho. **Técnico em Informática:** quadro: 319; última contratação: 07/02/2014. Não houve indicação de proposta para essa função, que requer aprofundamento dos estudos, compreendendo a revisão das atividades que foram incorporadas ao perfil. **3. Grupo Superior:** **Administrador:** quadro: 11; última contratação: 15/10/2012; medida sugerida: agrupar na função de Analista para Assuntos Administrativos, incluindo os requisitos específicos; função esta também a ser inserida em anexo ao Ofício da CCRH para a indicação da especialidade em concurso público. **Especialista em Proteção Radiológica** (quadro: 5; última contratação: 03/11/2009): medida sugerida: retornar ao *status* de função ativa em razão da especificidade das atribuições, requisitos e regulamentação; **Tecnólogo** (quadro: 10; última contratação: 27/01/2006): medida sugerida: retomar os estudos em 2019 (esta função



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

abrange atuação nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e construção civil); **Biólogo** (quadro: 49; última contratação: 18/03/2015), **Físico** (quadro: 23; última contratação: 27/07/2012), **Químico** (quadro: 42; última contratação: 06/08/2012) e **Zootecnista** (quadro: 2; última contratação: 06/10/2009): medida sugerida para essas funções: agrupamento na função de Especialista em Laboratório. Essa proposta está fundamentada na similitude das atividades com foco exclusivamente para o atendimento à pesquisa, ensino e extensão. **Educador** (quadro: 89; última contratação: 06/02/2014), **Professor de Educação Infantil** (quadro: 5; última contratação: 05/03/2010) e **Professor de Ensino Fundamental e Médio** (quadro: 40; última contratação: 18/02/2013). Funções em estudo aguardando decisão judicial em relação à Lei Complementar nº 1.202, de 24/06/2013. **Enfermeiro do Trabalho**: quadro: 1; última contratação: 09/07/1990; medida sugerida: agrupar na função de Enfermeiro, incluindo os requisitos específicos. **Engenheiro de Segurança do Trabalho**: quadro: 4; última contratação: 24/10/2013; medida sugerida: agrupar na função de Engenheiro, incluindo os requisitos específicos. **Especialista em Cooperação e Extensão Universitária**: quadro: 10; última contratação: 07/01/2014; medida sugerida: agrupar na função de Analista para Assuntos Administrativos, incluindo como requisito a proficiência em idioma estrangeiro a depender da área de atuação e a função na relação anexa ao Ofício da CCRH, permitindo a definição da área de atuação e os requisitos específicos nos editais de concurso público. **Médico do Trabalho**: quadro: 10; última contratação: 11/01/2013; medida sugerida: agrupar na função de Médico, incluindo os requisitos específicos. **Secretário Executivo**: quadro: 2; última contratação: 11/09/1991; medida sugerida: reservar para extinção. As funções das áreas de Comunicação e Orquestra/Coral foram apresentadas à parte, por terem sido objeto de estudos preliminares específicos. Em relação à área de Comunicação, foi apresentado, em linhas gerais, o teor da proposta inicial, que previa a organização do PCF em duas funções amplas (Técnico e Analista de Comunicação) e a atribuição de “especialidades” vinculadas a essas funções para uso interno, para garantia de identidade profissional, controle e gestão de atividades específicas, bem como dos requisitos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

e jornadas de trabalho relativas a profissões regulamentadas. Em relação à área de Orquestra/Coral, foram apresentadas as dificuldades encontradas para a compatibilização do modelo proposto (função ampla e especialidades) com a hierarquia das funções na orquestra, considerando a estruturação da carreira e as limitações das nomenclaturas provenientes da Lei Complementar nº 1.074, de 11/12/2008, que criou os empregos públicos na USP. **3. Funções da área de Comunicação em estudo: Grupo Técnico: *Arte Finalista*** (quadro: 25; última contratação: 09/04/2012) e ***Diagramador*** (quadro: 5; última contratação: 15/09/2003): medida sugerida para essas funções: agrupar as atribuições do Diagramador no perfil da função do Arte Finalista; ***Fotógrafo*** (quadro: 22; última contratação: 15/05/2013), ***Locutor/Operador*** (quadro: 6; última contratação: 04/07/2003), ***Programador Musical*** (quadro: 2; última contratação: 27/10/1997) e ***Sonoplasta/Iluminador*** (quadro: 8; última contratação: 27/10/2011): medida sugerida para essas funções: em virtude de regulamentação específica e jornada especial, retorná-las ao *status* de função ativa. **Grupo Superior: *Analista de Comunicação*** (quadro: 78; última contratação: 19/06/2013), ***Jornalista*** (quadro: 51; última contratação: 02/09/2013) e ***Produtor de Rádio*** (quadro: 2; última contratação: 23/06/1992): medida sugerida para essas funções: retorná-las ao *status* de função ativa; ***Cenógrafo/Figurinista*** (quadro: 0; última contratação: 28/11/1988: medida sugerida para essa função: reservar para extinção, uma vez que a extinção propriamente dita somente poderá ocorrer quando estabelecida em lei). Deliberou-se pela retomada dos estudos dessa área em 2019. **4. Funções da área de Orquestra/Coral em estudo: Grupo Superior: *Concertino*** (quadro: 1; última contratação: 14/04/1997), ***Copista e Arquivista Musical*** (quadro: 2; última contratação: 17/07/2008), ***Instrumentista de Fila*** (quadro: 18; última contratação: 17/06/2013), ***Orientador de Estruturação Musical e Técnica Vocal*** (quadro: 9; última contratação: 12/08/2002), ***Pianista/Contrabaixista*** (quadro: 1; última contratação: 08/05/2006), ***Segundo Solista*** (quadro: 5; última contratação: 01/07/2008), ***Violino Spalla*** (quadro: 3; última contratação: 03/05/2005). Houve também a deliberação pela retomada dos estudos para essa área em 2019. **D. OUTROS ASSUNTOS:** Agenda de reuniões: mantida a



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH

próxima reunião para o dia 12/12/2018, às 10h, quando serão selecionadas algumas propostas de agrupamento e reserva para extinção, para tomada de decisão pela Comissão. Estabelecido também para o próximo encontro a definição do calendário de reuniões para 2019. Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos. Eu, Fábio Albino Zagui, Analista para Assuntos Administrativos _____, lavrei a presente ata, abaixo assinada pelos participantes.

Daniel Amâncio da Silva _____
Fernando Luis Medina Mantelatto _____
João Pacheco _____
Marcos Domingos Siqueira Tavares _____
Nivaldete Aparecida Facco Magordo _____
Tania Nogueira Martinez _____

